

ID: 75CDF616E03A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"ALTOS PARA TODOS"



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal responsável para promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, MAXWELL PIRES

FERREIRA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

- na Lei no 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º, e

- nas Leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 – SUS), educação (no 9.294/1996 – LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

e CONSIDERANDO

- os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

- os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, no 2 e no 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem-estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e no 6, sobre água limpa e saneamento;

Centro Administrativo, Bairro Primavera, CEP: 04.290-000 / CNPJ: 06.324.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"ALTOS PARA TODOS"



GABINETE DO PREFEITO

- os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010; e

- os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

DECRETA:

Art. 1º Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Altos-PI, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Altos-PI, que será integrada por representantes:

- do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- do Conselho Tutelar;
- dos conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer;
- dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura;
- do órgão municipal gestor de planejamento e finanças;
- dos fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude;
- das associações comunitárias com atuação no atendimento dos direitos da criança;
- dos órgãos da imprensa;
- das famílias.

Centro Administrativo, Bairro Primavera, CEP: 04.290-000 / CNPJ: 06.324.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"ALTOS PARA TODOS"



GABINETE DO PREFEITO

§1º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei no 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão pre- liminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

§ 2º O PMPI de Altos-PI, deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Altos-PI será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altos-PI, 15 maio de 2023.

MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613
368

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos(PI)

Centro Administrativo, Bairro Primavera, CEP: 04.290-000 / CNPJ: 06.324.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

ID: 4082E25875744



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"ALTOS PARA TODOS"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 035/2023

Altos(PI), 15 de maio de 2023

Dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF Edição 2021-2024 do Município de Altos-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS-PI, MAXWELL PIRES FERREIRA no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência não substitui o papel do CMDCA, mas deve ser parte integrante do Conselho;

CONSIDERANDO que a Comissão é operacional e deve planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF como: promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores das políticas Públicas básicas e contribuir para a sua melhoria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Comissão Intersetorial pela Infância e Adolescência da Edição do Selo Unicef 2021-2024:

Articuladora:

Francisca das Chagas Ribeiro (CPF: 634.342.103-34)

Mobilizador de Adolescentes e Jovens:

Antônia Clemilda Almeida Costa (CPF:647.604.053-72)

Representante do CMDCA:

Natali Soares de Sousa (CPF: 913.911.723-53)

Representante do Conselho Tutelar:

Francisca Deniscélia da Silva Pereira (CPF:033.211.063-02)

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Thaíthyuny Freitas Miranda (CPF:811.192.673-15)

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Laryza Sampaio de Oliveira (CPF:025.595.153-18)

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Nino César Dourado Barros (CPF: 065.290.813-64)

Representante da Secretaria Municipal de Esportes

José Gil Barbosa Terecino (CPF:806.727.60304)

Representante da Comunicação

Pedro Martins Veloso Rodrigues (CPF:028.723.083-00)

Centro Administrativo, Bairro Primavera, CEP: 04.290-000 / CNPJ: 06.324.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

(Continua na página seguinte)